

ACORDO COMERCIAL No. 10

Setor da indústria de máquinas de escritório

Quinto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos, devidamente acreditados por seus respectivos Governos, com poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em prorrogar até 31 de dezembro de 1988 as preferências registradas no presente Protocolo.

O presente Protocolo vigorará a partir de 1o. de janeiro de 1988.

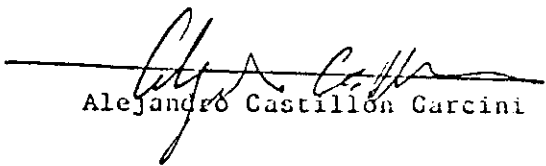
A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:



Armando Sérgio Frazão

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:


Alejandro Castellón Garcini

Montevideo, 11 de enero de 1988.

ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL

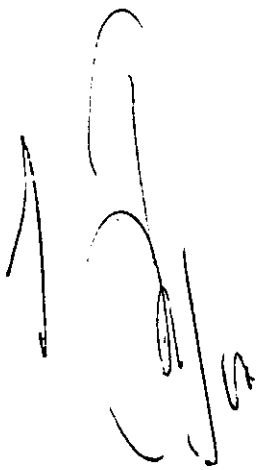


DR. OSCAR ACACIO-AICARDI

1987-1988 (10/1083)

ANEXO

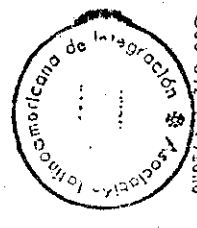
PREFERENCIAS ACORDADAS PELOS PAISES SIGNATARIOS PARA
A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail.

gml

Acordo: 02-010
 Preferências Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NACIONAL	DESCRICAO		PAIS	REGIME DO ACORDO R Leg Ptef. (%)	O B S E R V A C O E S
	REGIME GERAL	AD-VAL			
	T	NACIONAL R. Leg			
B4 51		MAQUINAS DE ESCRIVER SEM DISPOSITIVO TOTALIZADOR, MAQUINAS DE AUTENTICAR CHEQUES			
B4 51.1		MAQUINAS DE ESCRIVER			
B4 51.1.00		COM CARACTERES NORMAIS			
B4 51.1.01		ELETRICAS	BR LI	97	QUOTA: 1.750.000 DOLARES EM CONJUNTO COM O ITEM 84.51.1.9.1 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
			PE LI	77	QUOTA: 1.750.000 DOLARES EM CONJUNTO COM O ITEM 84.51.1.9.1 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
B4 51.1.02		NAD ELETRICAS	BR LI	92	MAQUINAS DE ESCRIVER NÃO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, NÃO PORTATEIS NEM SEMI- PORTATEIS QUOTA: 1.750.000 DOLARES EM CONJUNTO COM O ITEM 84.51.1.9.2 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
			LI	97	MAQUINAS DE ESCRIVER NÃO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, PORTATEIS QUOTA: 1.750.000 DOLARES EM CONJUNTO COM AS MAQUINAS DE ESCRIVER NÃO ELETRICAS NEM ELETRONICAS SEMI-PORTATEIS (ITEMS: 84.51.1.02 E 84.51.1.92) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
			LI	95	MAQUINAS DE ESCRIVER NÃO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, SEMI-PORTATEIS SEM QUOTA INERIDA NAS MAQUINAS DE ESCR IVER NÃO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, POR TATEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988



[Handwritten signature]

Acordo: 02-010
 Preferências Acordadas entre: BRASIL MEXICO

REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME GERAL Ad-val Espec.	REGISTRE DO ACORDO		REGISTRE DO ACORDO R. Leg. Espec. (2)	O b s e r v a c e s
		ME	LI		
84.51.1.02: (Cont.)	8451A003 LI 40	ME	LI	78	MAQUINAS DE ESCRIVER NÃO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, NÃO PORTATEIS NEM SEMI-PORTATEIS QUOTA: 1.750.000 DOLARES EM CONJUNTO COM O ITEM 84.51.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	8451A001 LI 40	ME	LI	78	MAQUINAS DE ESCRIVER NÃO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, PORTATEIS OU SEMI-PORTATEIS QUOTA: 1.750.000 DOLARES EM CONJUNTO COM O ITEM 84.51.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
84.51.1.90: OS GEMAIS		BR	LI	97	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.51.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
84.51.1.91: ELETRICAS	84510200 IP 65	ME	LI	77	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.51.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	8451A002 LI 40	BR	LI	92	MAQUINAS DE ESCRIVER NÃO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, NÃO PORTATEIS NEM SEMI-PORTATEIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.51.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
84.51.1.92: NÃO ELETRICAS	84510102 IP 65 84510199 IP 65	LI	LI	97	MAQUINAS DE ESCRIVER NÃO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, PORTATEIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.51.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
	84510101 IP 65				



[Handwritten signature]

Acordo: 02-010
Preferências Acordadas entre: BRASIL MEXICO

PAIS:	REGIME DO ACORDO	R. Leg	Regime	CE/AL	PAIS:	REGIME DO ACORDO	R. Leg	Regime	CE/AL		
BRASIL	LI	98	84510197	IP	65	MEXICO	LI	98	84510197	IP	65
MEXICO	LI	78	8451A003	LI	40	BRASIL	LI	78	8451A003	LI	40
BRASIL	LI	96	8451A001	LI	40	MEXICO	LI	96	8451A001	LI	40



84.51.1.92: (Cont.)

MAQUINAS DE ESCRIVER NÃO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, SEMI-PORTATEIS
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.51.1.02
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988

MAQUINAS DE ESCRIVER NÃO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, NÃO PORTATEIS NEM SEMI-PORTATEIS
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.51.1.02
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988

MAQUINAS DE ESCRIVER NÃO ELETRICAS NEM ELETRONICAS, PORTATEIS OU SEMI-PORTATEIS
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.51.1.02
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988

84.52: MAQUINAS DE CALCULAR; MAQUINAS DE CONTABILIDADE; CARTAS REGISTRADAS; MAQUINAS DE FRANQUIAR, DE EMITIR BILHETES E SEMELHANTES, COM DISPOSITIVO TOTALIZADOR

84.52.1: MAQUINAS DE CALCULAR

84.52.1.03: ELETRONICAS

BRASIL: 96
AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA
QUOTA: 1.750.000 DOLARES
NÃO SUJEITO A PREÇOS DE REFERENCIA
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XI/1988

MEXICO: 67
QUOTA: 1.750.000 DOLARES
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XI/1988

ES COPIA FIEL DO ORIGINAL

Osvaldo Alcázar

DR. OSCAR ALCAZAR-ALCAZAR

Por este ato se Autoriza a Assinatura 10/1834